



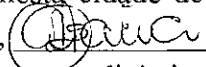
CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Vereador Zé Lucas, Presidente da Câmara Municipal de Unaí, no uso de suas atribuições legais, etc.

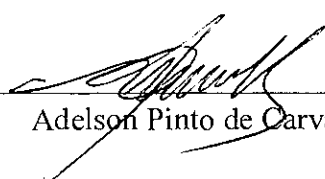
MANDA o Senhor Ecláudio Rodrigues Braga, servidor desta Câmara Municipal, que, em seu cumprimento, **intime** o Senhor **Adelson Pinto de Carvalho**, Corregedor Geral da Prefeitura do Município de Unaí, residente na Rua Prefeito João Costa, 104, Centro, nesta cidade de Unaí, para que compareça no Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu da Câmara Municipal de Unaí, localizado na Avenida José Luiz Adjuto, n.º 117, Centro, no dia 30 de junho de 2015, às 14 (quatorze) horas, a fim de prestar depoimento, como testemunha, perante a Comissão Parlamentar de Inquérito, constituída por intermédio da Portaria n.º 3.252, de 10 de abril de 2015, para apurar supostas irregularidades nas contratações dos aluguéis dos imóveis locados pela Prefeitura Municipal de Unaí.

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei. EXPEDIDO nesta cidade de Unaí, Minas Gerais, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e quinze. EU,  (Sirley Maria de Faria) Chefe do Serviço de Redação, Documentação e Arquivo, que digitei, conferi e subscrevo, por ordem do Presidente da Câmara Municipal de Unaí (MG).

FICA a testemunha advertida de que o não atendimento injustificado a esta intimação constitui crime de desobediência – artigo 330 do Código Penal – e será solicitada ao Juiz de Direito desta cidade e comarca a sua condução, em consonância ao artigo 218 do Código de Processo Penal.


VEREADOR ZÉ LUCAS
Presidente

CIENTE em 24/06/2015


Adelson Pinto de Carvalho